



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 916/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 980 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de outubro, que homologa a Resolução ad referendum N.097/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 63000712882202500 de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de material de consumo para atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução ad referendum nº 012/2025 de 28 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 980 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de outubro, que homologa a Resolução ad referendum N.097/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 63000712882202500 de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de material de consumo para atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, nº 236, Bairro Bela Floresta, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretaria Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877605** e o código CRC **29D6B769**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877605



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 917/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 981 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de novembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.094/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 10 "Ad referendum", de 05 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 981 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de novembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.094/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, CNES nº 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877606** e o código CRC **325F1812**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877606



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 918/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 982 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de novembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.095/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202544860013, no valor de R\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 11 "Ad Referendum", de 05 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 982 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de novembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.095/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202544860013, no valor de R\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, CNES nº 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877607** e o código CRC **974FD9AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877607



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 919/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 983 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 05 de novembro, que aprova a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 e nº 8.279 do Programa Agora Tem Especialistas - PATE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90/2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao PMAE – Componente Cirurgias – Exercício de 2025;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025, que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 para incluir procedimentos relativos ao PMAE – Componente Cirurgias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que Divulga e estabelece os limites financeiros para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a distribuição dos limites financeiros entre os gestores estadual e municipais deve ser pactuada em CIB e controlada no âmbito da Unidade Federativa;

Considerando a Nota Técnica Nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que apresenta as

atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como PMAE – Componente Cirurgias, e orienta sobre a programação estadual, financiamento e alterações em procedimentos;

Considerando as Resoluções anteriores da CIB/RO referentes ao Plano Estadual de Redução das Filas: Resolução N° 009/2024/SESAU-CIB, Resolução N° 157/2024/SESAU-CIB, Resolução N° 153/2024/SESAU-CIB, Resolução N° 548/2024/SESAU-CIB, Resolução N. 563/2024/SESAU-CIB e Resolução N° 203/2025/SESAU-CIB, que promoveram alterações e atualizações no plano estadual, incluindo exclusões, inclusões e repactuações de municípios e valores;

Considerando a necessidade de pactuar a Programação Estadual de Cirurgias para o exercício de 2025, contemplando a demanda existente ou prevista; a quantidade de procedimentos a ser realizada (dentro do rol de 1.268 procedimentos); a relação dos gestores executores e os recursos financeiros disponíveis, incluindo saldos anteriores da Portaria GM/MS 90/2023 e portaria GM/MS 2336/2023, bem como os repasses estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 6.494/2024 e portaria GM nº 6.636/2025;

Considerando a Resolução N° 053/2025/SESAU-CIB que Homologa a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia;

Considerando a Resolução N° 203/2025/SESAU-CIB que Aprova atualização da pactuação da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.242, de 16 de junho de 2025, que complementa os limites financeiros para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirurgias em 2025

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.279, de 30 de setembro de 2025, que estabelece recurso financeiro complementar a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirúrgico, em 2025 | Componente Cirúrgico

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências.

Considerando a necessidade de formalizar a pactuação da distribuição dos recursos financeiros entre os gestores para fins de execução do PMAE – Componente Cirurgias em 2025, conforme os valores propostos para pactuação apresentados;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 do Programa Agora Tem Especialistas - PATE - Componente Cirurgias no valor de R\$ 4.928.580,86 e da Portaria GM/MS nº 8.279, de 30 de setembro de 2025 no valor de R\$ 4.060.219,76.

Art. 2º Estabelecer a distribuição do montante financeiro de R\$ 8.988.800,62 aos entes municipais e estadual para a execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirurgias com recurso federal complementar para a execução em 2025, conforme quadro de distribuição abaixo:

Ente	Saldo Pactuado na Res. CIB/RO 203/2025	Divisão do complemento da Portaria GM/MS nº 7.242 e Portaria GM/MS nº 8.279
Cerejeiras	R\$ 176.260,62	R\$ 0,00
Colorado do Oeste	R\$ 320.860,29	R\$ 0,00
Cujubim (Rio Crespo, Alto Paraiso)	R\$ 613.446,47	R\$ 357.390,66
Porto Velho	R\$ 2.903.883,72	R\$ 2.005.931,28
Presidente Médici	R\$ 339.719,70	R\$ 0,00
Pimenta Bueno (São Felipe do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste e Parecis)	R\$ 866.603,64	R\$ 199.484,34
Ariquemes	R\$ 1.191.901,10	R\$ 0,00
Urupá	R\$ 419.121,36	R\$ 416.173,50
Alta Floresta	R\$ 218.648,20	R\$ 0,00
Monte Negro (Campo Novo. Cacaúlandia, Buritis)	R\$ 388.130,62	R\$ 234.822,32
Seringueiras	R\$ 374.302,80	R\$ 300.000,00
Jaru	R\$ 342.670,78	R\$ 0,00
Vilhena	R\$ 113.965,81	R\$ 0,00
Rolim de Moura	R\$ 0,00	R\$ 601.723,34
Gestão Estadual	R\$ 6.317.328,67	R\$ 4.873.275,18
Total	R\$ 14.472.877,97	R\$ 8.988.800,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877608** e o código CRC **B7832F53**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877608



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 920/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 984 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 10 de novembro, que aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Indicação Parlamentar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Errata nº 19/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 864/2025/SESAU-CIB de 10 de novembro de 2025.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 984 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 10 de novembro, que aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Indicação Parlamentar.

TEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0036.048608/2025-74	01500/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de medicamentos e materiais de consumo	R\$ 6.045.528,13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877609** e o código CRC **A2F45534**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877609



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 921/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713204202500, Emenda Parlamentar nº 44860004 no valor de R\$ 2.339.714,00 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quatorze reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 198/2025 de 31 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713204202500, Emenda Parlamentar nº 44860004 no valor de R\$ 2.339.714,00 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quatorze reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, CNES nº 6796222, localizada na rua Condor nº 2588, Setor Institucional, Cep 76.864-000, no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877610** e o código CRC **48152A37**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877610



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 922/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713956202500, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 056/2025 de 30 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713956202500, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, CNES nº 6528473, localizada na rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Cep 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877611** e o código CRC **69407F31**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877611



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 923/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 131/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000713180202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor R\$ 842.439,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais) - Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 30 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste .

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 131/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000713180202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor R\$ 842.439,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais) - Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, no município de Santa Luzia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877612** e o código CRC **219070EA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877612



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 924/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Luzia d'Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 28/2025 de 30 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877613** e o código CRC **8979E391**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877613



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 925/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 133/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 63000696291202500 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 19/2025 de 07 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 133/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 63000696291202500 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena nº 3288, Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877614** e o código CRC **C24B616A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877614



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 926/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000715572202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 279.841,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender o Centro de Saúde de Novo Horizonte do Oeste, CNES nº 5184843, e o Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, localizados no município de Novo Horizonte do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 23/2025 de 31 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000715572202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 279.841,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP), visando atender o Centro de Saúde de Novo Horizonte do Oeste, CNES nº 5184843, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 4780, Bairro Centro, e o Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, localizado na Av. 7 de setembro nº 999, CEP 76956-000, no município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretaria Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877615** e o código CRC **664BF38A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877615



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 929/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714677202500, Emenda Parlamentar nº 39450005, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrito no CNPJ nº 23.085.655/0001-05, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 36/2025 de 1 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714677202500, Emenda Parlamentar nº 39450005, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrito no CNPJ nº 23.085.655/0001-05, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, nº 2152, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877616** e o código CRC **A50A1376**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877616



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 930/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de ovembro, que aprova a proposta nº 36000714676202500, Emenda Parlamentar nº 44260009 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da Rede de Atenção Especializada, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 33/2025 de 30 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de ovembro, que aprova a proposta nº 36000714676202500, Emenda Parlamentar nº 44260009 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da Rede de Atenção Especializada, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília, esq. com a Rua Piauí, nº 3059, Bairro Princesa Isabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877617** e o código CRC **BC0F3C69**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877617



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 931/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta 36000713149202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade – (MAC), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 46/2025 de 04 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta 36000713149202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade – (MAC), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, nº 4039, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877618** e o código CRC **F2697EA8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877618



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 932/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 138/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000695095202500, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizado no município de Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução ad referendum nº 16/2025 de 05 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 138/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000695095202500, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizado a Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412 Centro, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877619** e o código CRC **6B7E67DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877619



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 933/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 139/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 23045893000125001 – Aquisição de duas Unidades Móvel de Saúde – recurso programa, Urgência e Emergência – ampliação de frota SAMU 192, sendo 01 (uma) Unidade móvel de Saúde Avançada (USA), no valor de R\$ 637.334,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais) e 01 (uma) Unidade de Saúde móvel Básica (USB) no valor de R\$ 472.100,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, CNES nº 6860648, localizado no município de Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 17/2025 de 05 de novembro do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 139/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 23045893000125001 – Aquisição de duas Unidades Móvel de Saúde – recurso programa, Urgência e Emergência – ampliação de frota SAMU 192, sendo 01 (uma) Unidade móvel de Saúde Avançada (USA), no valor de R\$ 637.334,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais) e 01 (uma) Unidade de Saúde móvel Básica (USB) no valor de R\$ 472.100,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, CNES nº 6860648, localizado a Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, Centro, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877620** e o código CRC **F4921F56**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877620



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 934/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 140/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 23045893000125002 no valor total de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde – recurso programa, equipamentos para Teleconsulta – Núcleo “UBS”, sendo o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para computador portátil (Notebook para Telessaúde), o valor de R\$ 1.726,00 (mil setecentos e vinte e seis reais) para televisor e R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais) para câmera de videoconferência, visando atender as necessidades da Unidade Básica Apolinário Manoel da Cruz, CNES nº 6712207, localizado no município de Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº18/2025 de 05 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 140/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 23045893000125002 no valor total de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde – recurso programa, equipamentos para Teleconsulta – Núcleo “UBS”, sendo o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para computador portátil (Notebook para Telessaúde), o valor de R\$ 1.726,00 (mil setecentos e vinte e seis reais) para televisor e R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais) para câmera de videoconferência, visando atender as necessidades da Unidade Básica Apolinário Manoel da

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877621** e o código CRC **F20E136E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877621



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 935/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 141/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000653813202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizada no município de Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 19/2025 de 05 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 141/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000653813202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877622** e o código CRC **A63AD324**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877622



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 936/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 142/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000644939202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Incremento ao PAP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizado no município de Parecis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 20/2025 de 05 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 142/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000644939202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Incremento ao PAP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, CNES nº 6860648, localizado na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412 Centro, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877623** e o código CRC **DB3EC31E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877623



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 937/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 195/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico Sanitário Eletivo Municipal Presidente Médici.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 87/2025 de 10 de outubro, Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 195/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico Sanitário Eletivo Municipal Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877624** e o código CRC **6AFBA4C7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877624



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 938/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 196/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ouro Preto do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 17 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 196/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877625** e o código CRC **6F062DCC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877625



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 939/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 197/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de que aprova a proposta nº 36000706761202500, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6757049, localizada no município de Theobroma.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 17 de outubro, Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 197/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de que aprova a proposta nº 36000706761202500, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6757049, localizada na Av. 13 de Fevereiro, Centro, CEP 76.866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877626** e o código CRC **3BFB0982**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877626



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 940/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 198/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000707391202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.302,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e dois reais) de Incremento ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 24/2025 de 28 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 198/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000707391202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.302,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e dois reais) de Incremento ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6757049, localizada na Av. 13 de Fevereiro, Centro, CEP 76.866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877627** e o código CRC **E7C7C1DB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877627



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 941/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 199/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 09536254000125011, Programa Novo PAC no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José de Brito, CNES nº 2743566, localizada no município de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 028/2025 de 21 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 199/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 09536254000125011, Programa Novo PAC no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José de Brito, CNES nº 2743566, localizada na Rua Noroeste, s/n, Bairro Novo Oriente, CEP 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877628** e o código CRC **D1E97403**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877628



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 942/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 200/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 630000701585202500, Programa da Portaria Federal nº 6916 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde para o programa Programa Mais Acesso a Especialidade PMAE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 029/2025 de 21 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 200/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 630000701585202500, Programa da Portaria Federal nº 6916 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde para o programa Programa Mais Acesso a Especialidade PMAE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877629** e o código CRC **F01BE9F1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877629



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 943/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 201/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705332202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 581.210,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), para incremento de Média e Alta Complexidade, nas ações e serviços do PMAE componente cirurgia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 030/2025 de 21 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 201/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705332202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 581.210,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), para incremento de Média e Alta Complexidade, nas ações e serviços do PMAE componente cirurgia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP:76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877630** e o código CRC **B8E89E6A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877630



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 944/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 202/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705675202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 897.457,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para incremento de Média e Alta Complexidade, nas ações e serviços do PMAE componente cirurgia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 031/2025 de 21 de outubro, Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 202/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705675202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 897.457,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para incremento de Média e Alta Complexidade, nas ações e serviços do PMAE componente cirurgia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP:76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877631** e o código CRC **E0A88BED**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877631



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 945/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 203/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705331202500, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento ao piso da Atenção Primária nas Ações e Serviços de Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas e Navegação do Cuidado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 032/2025 de 21 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 203/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705331202500, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento ao piso da Atenção Primária nas Ações e Serviços de Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas e Navegação do Cuidado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP:76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877632** e o código CRC **4C79E340**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877632



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 946/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 204/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 09536254000125012, do programa Novo PAC, no valor de R\$ 21.474,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José de Brito, CNES nº 2743566, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), UBS José Dias da Silva, CNES nº 2743531, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) e UBS Lazaro Buk, CNES nº 0049492, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), localizadas no município de São Miguel do Guaporé.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 032/2025 de 21 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 204/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 09536254000125012, do programa Novo PAC, no valor de R\$ 21.474,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José de Brito, CNES nº 2743566, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), localizada na Rua Noroeste s/n, Bairro Novo Oriente, UBS José Dias da Silva, CNES nº 2743531, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), localizada na Avenida Marechal Rondon s/n, Santana do Guaporé – Centro e UBS Lazaro Buk, CNES nº 0049492, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e

cinquenta e oito reais), localizada na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Novo Oriente CEP:76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877633** e o código CRC **B8FD5C68**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877633



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 947/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 205/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660671202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária para Material de Consumo que atenderá à Secretaria de Saúde de Teixeirópolis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 021/2025 de 03 de novembro, Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 205/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660671202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária para Material de Consumo que atenderá à Secretaria de Saúde, CNES nº 6794572, Av. Afonso Pena, nº 2280, Bairro: Centro, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877634** e o código CRC **842FEC6E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877634



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 948/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 206/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660690202500, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária para Custo visando atender a Secretaria de Saúde de Teixeirópolis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 022/2025 de 03 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis,

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 206/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660690202500, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária para Custo visando atender a Secretaria de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Av. Afonso Pena, nº 2280, Bairro: Centro, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877635** e o código CRC **324AE11B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877635



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 949/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 207/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660603202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R\$ 235.605,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais) Incremento MAC para Ofertas de Cuidados Integrados visando atender à Secretaria de Saúde de Teixeirópolis.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 025/ CMS de 03 de novembro de 2025, município de Teixeirópolis – RO;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 207/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660603202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R\$ 235.605,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais) Incremento MAC para Ofertas de Cuidados Integrados visando atender à Secretaria de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Av. Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877636** e o código CRC **99456C38**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877636



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 950/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 208/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714130202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para PMAE Componente Cirurgia – (PNRF/MUTIRÃO) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 30/2025 de 31 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 208/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714130202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para PMAE Componente Cirurgia – (PNRF/MUTIRÃO) - Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada Do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877637** e o código CRC **54C4865C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877637



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 951/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 209/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Alvorada do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 029/2025 de 31 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 209/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877638** e o código CRC **C2FA1709**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877638



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 952/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025

Homologa a Resolução ad referendum nº 098/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 12 de novembro, que aprova o Plano de Ação nº 09032025-2-086613/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541730006, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), ao Custo da Média E Alta Complexidade (Mac) para aquisição de medicamentos e insumos visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 013/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução ad referendum nº 098/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 12 de novembro, que aprova o Plano de Ação nº 09032025-2-086613/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541730006, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), ao Custo da Média E Alta Complexidade (Mac) para aquisição de medicamentos e insumos visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, Bairro Bela Floresta, nº 236, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

Lutero Rosa Paraíso

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877639** e o código CRC **94D528C9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877639



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 953/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705525202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, referente à atenção especializada – Rede Alyne, no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais), visando atender o Hospital Materno Infantil, CNES nº 249604, localizado na Av. Amazonas nº 2663, Centro, Cacoal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 066/2025 de 20 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705525202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, referente à atenção especializada – Rede Alyne, no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais), visando atender o Hospital Materno Infantil, CNES nº 249604, localizado na Av. Amazonas nº 2663, Centro, Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877640** e o código CRC **CD1FABD7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877640



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 954/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705044202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, referente à atenção especializada - Rede Alyne, no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) visando atender o Hospital Materno Infantil, CNES nº 249604, localizado na Av. Amazonas, nº 2663, Centro, Cacoal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 067/2025 de 20 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000705044202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, referente à atenção especializada - Rede Alyne, no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais) visando atender o Hospital Materno Infantil, CNES nº 249604, localizado na Av. Amazonas, nº 2663, Centro, Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877641** e o código CRC **4054FA9C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877641



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 955/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 124/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714108202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, referente ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa nº 1275, segundo piso, salas 11 e 12, Centro, no município de Cacoal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad referendum* nº 069/2025 de 28 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 124/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000714108202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, referente ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa nº 1275, segundo piso, salas 11 e 12, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

Lutero Rosa Paraíso

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877642** e o código CRC **F587AABB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877642



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 956/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 125/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713824202500, Emenda Parlamentar nº 40920002, referente ao incremento da Média e Alta complexidade-MAC, no valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, segundo piso, salas 11 e 12, Centro, no município de Cacoal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad referendum* nº 070/CMSC/2025 de 28 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 125/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 36000713824202500, Emenda Parlamentar nº 40920002, referente ao incremento da Média e Alta complexidade-MAC, no valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, segundo piso, salas 11 e 12, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

**Secretaria Adjunta de Estado da
Saúde**

Lutero Rosa Paraíso

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877643** e o código CRC **D6411EA5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877643



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 957/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 126/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 19112323000125026, perfazendo um total de R\$ 159.958,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), sendo as Emendas Parlamentares nº 92240004, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), nº 39450002 no valor de R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), e nº 40920003 no valor de R\$ 156.318,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES nº 2496046, localizado na Av. Amazonas, Centro, no município de Cacoal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad referendum* nº 071/CMSC/2025 de 04 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 126/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de novembro, que aprova a proposta nº 19112323000125026, perfazendo um total de R\$ 159.958,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), sendo as Emendas Parlamentares nº 92240004, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), nº 39450002 no valor de R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), e nº 40920003 no valor de R\$ 156.318,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES nº 2496046, localizado na Av. Amazonas, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

**Secretaria Adjunta de Estado da
Saúde**

Lutero Rosa Paraíso

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877644** e o código CRC **F8C83A49**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877644



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 958/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 10 de novembro, que aprova a proposta TransferGov nº 09032025-2085697, Emenda Parlamentar nº 202592240003, no valor de R\$ 990.000,00, (novecentos e noventa mil reais), referente ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo, CNES nº 2806851, localizado no município de Espigão do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 0037/2025 de 07 de novembro ,do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução ad referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 10 de novembro, que aprova a proposta TransferGov nº 09032025-2085697, Emenda Parlamentar nº 202592240003, no valor de R\$ 990.000,00, (novecentos e noventa mil reais), referente ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo, CNES nº 2806851, localizado a Rua Alagoas, nº 2666, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877645** e o código CRC **943DDAE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877645



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 959/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 105/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000700616202500, no valor total de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE, divididos em, (OCI em Cardiologia) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), (OCI em Ortopedia) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e PMAE Componente cirurgia - (PNRF/MUTIRÃO), Outras Cirurgias - Média Complexidade no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Bloco Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, Bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 78/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 105/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000700616202500, no valor total de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE, divididos em, (OCI em Cardiologia) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), (OCI em Ortopedia) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e PMAE Componente cirurgia - (PNRF/MUTIRÃO), Outras Cirurgias - Média Complexidade no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Bloco Incremento da Média e

Alta Complexidade (MAC), para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, Bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

Lutero Rosa Paraíso

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877646** e o código CRC **AF1A2CE7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877646



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 960/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660857202500, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Programa Mais Acesso à especialista – PMAE (OCI em Ginecologia) Bloco Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, outros serviços de terceiros-pessoa jurídica visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, Bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 80/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660857202500, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Programa Mais Acesso à especialista – PMAE (OCI em Ginecologia) Bloco Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, outros serviços de terceiros-pessoa jurídica visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, Bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

**Secretária Adjunta de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente da Macrorregião
II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877647** e o código CRC **048D930E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877647



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 961/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 23273682000125012, no valor total de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 82/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 23273682000125012, no valor total de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877648** e o código CRC **8DB4C4C3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877648



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 962/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 23273682000125013, no valor total de R\$ 798.384,00 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básico de Saúde - visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 83/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 23273682000125013, no valor total de R\$ 798.384,00 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básico de Saúde - visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877649** e o código CRC **0E1CBA4F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877649



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 963/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 109/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova
a proposta nº 36000660857202500, no valor
total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
reais) Incremento da Média e Alta
complexidade (MAC), para incremento ao
custeio de serviços da Atenção
Especializada à Saúde, outros serviços de
terceiros-pessoa jurídica, visando atender a
Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº
6579310, localizada na Av. Campo Sales c/
Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José,
no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 79/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

RESOLVE;

Homologar a Resolução nº 109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000660857202500, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento da Média e Alta complexidade (MAC), para incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877650** e o código CRC **8DE12A2C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877650



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 964/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000662739202500, no valor total de R\$ R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, para aquisição de material de consumo visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 77/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 03 de novembro, que aprova a proposta nº 36000662739202500, no valor total de R\$ R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, para aquisição de material de consumo visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av. Campo Sales c/ Cândido Rondon, nº 1148, bairro São José, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877651** e o código CRC **C25C078C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877651



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 965/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 112/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000701883202500, Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde) aquisição de uniformes para ACS, materiais de comunicação (camisetas, banners, folders, cartazes, faixas), coffee break e contratação de suporte técnico de informática para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde, CNES 7230680, no município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 31/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 112/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000701883202500, Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde) aquisição de uniformes para ACS, materiais de comunicação (camisetas, banners, folders, cartazes, faixas), coffee break e contratação de suporte técnico de informática para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde, CNES 7230680, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877652** e o código CRC **FD008210**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877652



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 966/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 113/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703326202500, Emenda parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde), cujo objeto contempla manutenção de equipamentos hospitalares e centrais de ar-condicionado, capacitação de profissionais de saúde, aquisição de combustível para Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Agentes Comunitários da Zona Rural e materiais de expediente e informática e material didático voltado à saúde mental, para o município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 32/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 113/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703326202500, Emenda parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde), cujo objeto contempla manutenção de equipamentos hospitalares e centrais de ar-condicionado, capacitação de profissionais de saúde, aquisição de combustível para Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Agentes Comunitários da Zona Rural e materiais de expediente e informática e material didático voltado à saúde mental, para o município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Lutero Rosa Paraíso
Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877653** e o código CRC **6E1418D1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877653



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 967/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 114/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000701885202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, aquisição de materiais diversos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo materiais didáticos, elétricos e hidráulicos, kits Papanicolau, insumos odontológicos, kits de escovação infantil, balanças, glicosímetros, tiras glicêmicas e kits maternidade, destinado ao CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 33/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 114/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000701885202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, aquisição de materiais diversos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo materiais didáticos, elétricos e hidráulicos, kits Papanicolau, insumos odontológicos, kits de escovação infantil, balanças, glicosímetros, tiras glicêmicas e kits maternidade, destinado ao CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877654** e o código CRC **A4B0D0A6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877654



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 968/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 115/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703328202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde, CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 34/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 115/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703328202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde, CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretaria Adjunta de Estado da Saúde

Lutero Rosa Paraíso
Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877655** e o código CRC **BBE2BA2A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877655



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 969/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 116/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000591237202400, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC na contratação de médicos especialistas — psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, para atuarem no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos da APAE de Candeias do Jamari CNES nº 4966473, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 35/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 116/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 36000591237202400, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC na contratação de médicos especialistas — psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, para atuarem no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos da APAE de Candeias do Jamari CNES nº 4966473, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7230680, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877656** e o código CRC **AE7040AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877656



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 970/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 117/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 84744853000125002, referente ao Kit Equipamento PAC no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e da Telessaúde, destinados à realização de teleconsulta, vinculado a Unidade de Saúde, CNES nº 7342160, no município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 36/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 117/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 13 de novembro, que aprova a proposta nº 84744853000125002, referente ao Kit Equipamento PAC no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e da Telessaúde, destinados à realização de teleconsulta, vinculado a Unidade de Saúde, CNES nº 7342160, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877657** e o código CRC **C316EE39**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877657



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 971/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 92/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico Sanitário Eletivo Municipal de Chupinguaia.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 31/2025 de 31 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 92/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 04 de novembro, que aprova o Projeto Técnico Sanitário Eletivo Municipal de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877658** e o código CRC **55286068**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877658



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 972/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 96/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 12 de novembro, que aprova a proposta nº 19217292000125004, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), tendo como objeto aquisição de unidade odontológica móvel destinada ao Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na avenida Tupinambás, s/n, Centro, CEP 76994000, no município de Cabixi.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 33/2025 de 10 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 96/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 12 de novembro, que aprova a proposta nº 19217292000125004, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), tendo como objeto aquisição de unidade odontológica móvel destinada ao Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na avenida Tupinambás, s/n, Centro, CEP 76994000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877659** e o código CRC **37F4097A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877659



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 973/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 97/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 12 de novembro, que aprova a proposta nº 19217292000125006, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na avenida Tupinambás, s/n, Centro, CEP:76994000, no município de Cabixi.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 34/2025 de 10 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 97/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 12 de novembro, que aprova a proposta nº 19217292000125006, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na avenida Tupinambás, s/n, Centro, CEP:76994000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877660** e o código CRC **81F8E306**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877660



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 974/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0035.001358/2025-19	07019/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.400.000,00
2	0035.001886/2025-78	07021/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
3	0035.001832/2025-11	07008/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de medicamentos	R\$ 60.000,00
4	0035.001929/2025-15	07015/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de métodos contraceptivos	R\$ 150.000,00

5	0035.001930/2025-40	07015/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 100.000,00
6	0005.001977/2025-61	07001/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, para implementação de uma farmácia hospitalar móvel	R\$ 463.633,33
7	0005.002067/2025-03	07021/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	01 (um) Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágico à UBS José Ivaldo de Souza - CNES 6875696	R\$ 300.000,00
8	0005.002843/2025-67	07007/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Ambulância Tipo C, para o Hospital Municipal	R\$ 350.000,00
9	0005.002939/2025-25	07021/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 150.000,00
10	0005.003262/2025-42	07007/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de material permanente, para atender o laboratório do Município - CNES 4002377	R\$ 400.000,00
11	0005.003894/2025-14	07007/2025-09-A	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Custeio de insumos hospitalares, ao Hospital Perpétuo Socorro - CNES 2497468	R\$ 200.000,00
12	0005.004414/2025-24	07011/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de veículo Ambulância Semi UTI, Tipo "C", ao Hospital Perpétuo Socorro - CNES 2497468	R\$ 342.000,00
13	0005.004537/2025-65	07007/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 100.000,00

14	0005.004670/2025-11	07018/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de Medicamentos	R\$ 200.000,00
15	0005.004703/2025-23	07004/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Custeio de Exames laboratoriais	R\$ 250.000,00
16	0005.004951/2025-74	07008/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de equipamentos para o Hospital Geral do município - CNES 280856	R\$ 330.000,00
17	0005.004335/2025-13	07052/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de medicamentos	R\$ 2.000.000,00
18	0005.005054/2025-88	07007/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 250.000,00
19	0005.005052/2025-99	07007/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Cacaúlândia	Custeio de insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal	R\$ 150.000,00
20	0005.005224/2025-24	07006/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de Medicamentos	R\$ 500.000,00
21	0005.003955/2025-35	07017/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de 01 (uma) Van para transporte de pacientes	R\$ 300.000,00
22	0005.005362/2025-11	07001/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para serviços das equipas da Estratégia de Saúde da Família	R\$ 300.000,00
23	0005.004539/2025-54	07017/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de Equipamentos para a UBS Edmur José Marchioli - CNES 3944182	R\$ 200.000,00

24	0005.004853/2025-37	07017/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de uma ambulância tipo C, para UBS Manoel de Lara - CNES 4003241	R\$ 300.000,00
25	0005.005106/2025-16	07022/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de equipamentos essenciais a rede municipal de saúde, ao Hospital Municipal - CNES 2808633	R\$ 222.806,00
26	0005.004784/2025-61	07017/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal - CNES 2808544	R\$ 300.000,00
27	0005.005432/2025-23	07018/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de medicamentos	R\$ 379.999,00
28	0005.005485/2025-44	07001/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de medicamentos	R\$300.000,00
29	0005.005918/2025-61	07015/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) veículo automotor (MINI VAN) para realizar o transporte de pacientes	R\$ 140.000,00
30	0005.005848/2025-41	07008/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 350.000,00
31	0005.006537/2025-08	07021/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de equipamentos permanentes às UBS Manoel de Lara (CNES 4003241) e Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira (2743698)	R\$ 100.000,00

32	0005.001892/2024-00	07009/2024-02*	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de insumos laboratoriais, aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar ao Hospital Municipal São Lucas - CNES 2334801	R\$ 101.935,26
----	---------------------	----------------	--	---	----------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, Secretário(a) Adjunto(a), em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877661** e o código CRC **DD61361D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877661



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 975/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Indicação Parlamentar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Indicação Parlamentar.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
01	0036.052186/2025-31	01500/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	Aquisição de 01 (um) ônibus executivo rodoviário	R\$ R\$ 3.000.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877662** e o código CRC **8BE957DE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877662



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 976/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o Regulamento Técnico do Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (PAPLV) no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a relevância da oferta de assistência nutricional especializada para crianças de 0 a 24 meses com diagnóstico clínico de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), promovendo o cuidado integral, bem como a responsabilidade solidária dos entes federativos na execução das políticas públicas de saúde, conforme preconizado pela Lei n.º 8.080/1990, e a necessidade de estabelecer fluxos organizacionais e operacionais para o fornecimento e acompanhamento do uso de fórmulas nutricionais especiais;

Considerando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a responsabilidade do SUS na assistência integral à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.715, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Portaria GM/MS n.º 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 67, de 23 de novembro de 2018, da SCTIE/MS, que incorpora fórmulas nutricionais para crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) no SUS;

Considerando a Resolução RDC n.º 503, de 27 de maio de 2021, da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para terapia nutricional enteral;

Considerando o Relatório da CONITEC (2022), que estabelece diretrizes para a incorporação de fórmulas infantis para crianças com APLV;

Considerando a importância do apoio matricial como ferramenta de integração entre os

níveis de atenção à saúde, promovendo a qualificação da atenção básica e especializada no acompanhamento de crianças com APLV, em consonância com as diretrizes da Atenção Primária em Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para o cadastramento e a dispensação de fórmulas especiais no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.029489/2025-51.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico do Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), com adesão integral dos municípios do estado de Rondônia, disponível no sítio eletrônico: [Regulamento-Tecnico-do-Programa-de-Alergia-a-Proteina-do-Leite-Vaca.pdf](#)

Art. 2º Os municípios pactuantes comprometem-se a implementar os fluxos administrativos, clínicos e nutricionais definidos no regulamento técnico, garantindo o acesso, a continuidade e a segurança da terapia nutricional enteral domiciliar aos usuários que atendam aos critérios estabelecidos.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

I - Garantir o acolhimento, acompanhamento clínico e nutricional das crianças diagnosticadas com alergia à proteína do leite de vaca, conforme critérios técnicos estabelecidos no regulamento;

II - Encaminhar a documentação necessária para o cadastro, a atualização e o monitoramento contínuo dos pacientes em terapia nutricional enteral domiciliar, em articulação com as Gerências Regionais de Saúde (GRS) e a Gerência Estadual de Nutrição Enteral (GENE);

III - Zelar pela logística e pela entrega das fórmulas aos responsáveis legais, conforme cronograma estabelecido pela SESAU/RO;

IV - Assegurar o cumprimento das normativas do programa, com a devida apresentação da documentação obrigatória e observância dos critérios de inclusão, exclusão, manutenção e alta dos pacientes;

V - Implementar, em articulação com as Gerências Regionais de Saúde e com o apoio da SESAU/RO, ações de matrículamento em saúde, garantindo a troca de saberes entre equipes da atenção básica e profissionais especialistas, visando à integralidade do cuidado.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU):

I - Coordenar a execução do programa de APLV, incluindo a aquisição, análise técnica e distribuição das fórmulas nutricionais;

II - Coordenar o processo de matrículamento em saúde, disponibilizando suporte técnico pedagógico às equipes municipais, em formato online, com transmissão remota, de forma a fortalecer a capacidade resolutiva da rede e promover a integração entre os diferentes pontos de atenção;

III - Monitorar os indicadores de execução, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a integridade do atendimento prestado.

Art. 5º Os profissionais prescritores terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para adequação integral às exigências documentais e técnicas do Programa, incluindo a participação e conclusão das capacitações disponibilizadas pela SESAU/RO.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 1202/GAB/SESAU, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 25 de julho de 2017.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 112/CIB/RO, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2015.

Art. 8º Fica revogada a Resolução n.º 120/CIB/RO, de 27 de outubro de 2016, publicada no

Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2016.

Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 176/CIB/RO, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017.

Art. 10º Fica revogada a Resolução n.º 491/2021SESAU-CIB, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877663** e o código CRC **35AA8ECF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877663



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 977/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o Regulamento Técnico do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) no âmbito do estado de Rondônia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIT n.º 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIB/RO n.º 87, de 08 de maio de 2014, que define as sete Regiões de Saúde do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.715, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Resolução RDC n.º 63, de 6 de julho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Resolução RDC n.º 503, de 27 de maio de 2021, da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para a prática da terapia nutricional enteral;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para o cadastramento e a dispensação de fórmulas especiais no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.029489/2025-51.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), com adesão integral dos municípios do estado de Rondônia, disponível no sítio eletrônico: [Regulamento-Tecnico-do-Programa-de-Terapia-Nutricional-Enteral-Domiciliar.pdf](#)

Art. 2º Os municípios pactuantes comprometem-se a implementar os fluxos administrativos, clínicos e nutricionais definidos no regulamento técnico, garantindo o acesso, a continuidade e a segurança da terapia nutricional enteral domiciliar aos usuários que atendam aos critérios estabelecidos.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

I – Garantir o acolhimento, a avaliação clínica e nutricional, bem como o acompanhamento dos pacientes incluídos no PTNED, conforme os critérios técnicos estabelecidos no regulamento;

II – Encaminhar a documentação necessária para o cadastro, a atualização e o monitoramento contínuo dos pacientes em terapia nutricional enteral domiciliar, em articulação com as Gerências Regionais de Saúde (GRS) e a Gerência Estadual de Nutrição Enteral (GENE);

III – Executar a logística de recebimento e distribuição das fórmulas nutricionais e insumos, assegurando a entrega aos pacientes ou seus responsáveis, conforme os fluxos e cronogramas definidos pela SESAU/RO;

IV – Assegurar o cumprimento das diretrizes do programa, com a devida apresentação da documentação obrigatória e observância dos critérios de inclusão, exclusão, manutenção e alta dos pacientes;

V – Garantir que fórmulas infantis de segmento, classificadas como leites de uso comum para a primeira e segunda infância, destinadas à alimentação oral de crianças saudáveis e sem necessidade de adequações nutricionais específicas, sejam fornecidas aos pacientes.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU):

I – Coordenar a execução do programa de terapia nutricional enteral domiciliar, incluindo a aquisição dos insumos, cadastro dos pacientes, análise técnica e distribuição das fórmulas nutricionais;

II – Disponibilizar suporte técnico aos municípios, com orientações e capacitações continuadas;

III – Monitorar os indicadores de execução, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a integridade do atendimento prestado.

Art. 5º Os profissionais prescritores terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para adequação às exigências documentais do programa.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1202/GAB/SESAU, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2017.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 112/CIB/RO, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2015.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 120/CIB/RO, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2016.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 176/CIB/RO, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017.

Art. 10º Fica revogada a Resolução nº 491/2021SESAU-CIB, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877664** e o código CRC **BB7C8073**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877664



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 978/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o protocolo de distribuição de fraldas e estabelece diretrizes para a aquisição por parte dos municípios, destinadas a pacientes com necessidades crônicas, acamados e/ou hospitalizados no âmbito do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o protocolo em distribuição de fraldas, determinando que os municípios do estado de Rondônia ficarão responsáveis pela aquisição de fraldas descartáveis infantis, adultas e geriátricas para pacientes com necessidades crônicas, acamados e/ou hospitalizados.

§ 1º Para a concessão das fraldas, o usuário deverá apresentar cópia da documentação pessoal, comprovante de endereço e Cartão SUS;

§ 2º O Formulário de Justificativa Médica para concessão de fraldas, conforme Anexo I desta Resolução, terá validade de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua emissão;

§ 3º O limite máximo de distribuição será de 4 (quatro) unidades por dia ou 120 (cento e vinte) unidades por mês por paciente cadastrado no programa.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 117/CIB/RO, de 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança **Lutero Rosa Paraíso**
Secretária Adjunta de Estado da Saúde **Vice-Presidente da Macrorregião II/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877665** e o código CRC **8191C735**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877665



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 979/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Pactua a habilitação do Centro de Diálise
Madeira Mamoré - CDMM, junto ao
Ministério da Saúde

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise;

Considerando a Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal do Governo do Estado e Rondônia (0062571160),

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar a habilitação do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, como "Atenção Ambulatorial Especializada em DRC, sob código 15.06" e "Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, código 15.04, inscrito no CNES 5496594.

Art. 2º O valor do impacto financeiro mensal é de R\$ 147.981,93 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) e de R\$ 1.775.783,16 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Lutero Rosa Paraíso
Vice-Presidente da Macrorregião II/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lutero Rosa Paraíso**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066877666** e o código CRC **A7C6700E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.055202/2025-48

SEI nº 0066877666